



SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 016/2019, CUJO ESCOPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMEIS DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, CONFORME, MEMORIAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA RELEECUN SERVIÇOS EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **RELEECUN SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.538.799/0001-50, e Inscrição Estadual n.º 20287864-3, estabelecida a rua Maxaranguape n.º 680, bairro Tirol, cidade de Natal RN, neste ato representada pela Senhora. BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ, portadora do CIRG n.º 2333839 e CIC n.º 009.445.754-98 doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS n.º 015/2018**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 016/2019, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas quinta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **vigência** do contrato que será acrescido de 30 (trinta) dias, passando assim o prazo de vigência para 485 dias, contados a partir do dia **09/04/2020 à 09/05/2020**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 016/2019, firmado em 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 09 abril de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

RELEECUN SERVIÇOS EIRELI EPP
BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68